

## Relatório Anual de Gestão 2024

QUEZIA PEREIRA MACHADO  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| UF                     | TO              |
| Município              | TALISMÃ         |
| Região de Saúde        | Ilha do Bananal |
| Área                   | 2.156,89 Km²    |
| População              | 2.456 Hab       |
| Densidade Populacional | 2 Hab/Km²       |

Fonte: Departamento de Informática do SUS  
(DATASUS) Data da consulta: 29/04/2024

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE TALISMA                    |
| Número CNES         | 7275501                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 01612820000105                                     |
| Endereço            | AV RIO FORMOSO 159                                 |
| Email               | talisma@saude.to.gov.br                            |
| Telefone            | (63) 3385-1140                                     |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde  
(CNES) Data da consulta: 29/04/2024

### 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Prefeito(a)                         | FLÁVIO CRISTO REI            |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | QUEZIA PEREIRA MACHADO       |
| E-mail secretário(a)                | quesiapmachado2018@gmail.com |
| Telefone secretário(a)              |                              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(SIOPS) Data da consulta: 29/04/2024

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde  
(SIOPS) Data da consulta: 29/04/2024

### 1.5. Plano de Saúde

ANX-64bd73-010820251101531035

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Status do Plano | Aprovado |
|-----------------|----------|

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta  
Online Data da consulta: 26/09/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Ilha do Bananal

| Município                 | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---------------------------|------------|-----------------|-----------|
| ALIANÇA DO TOCANTINS      | 1579.742   | 5147            | 3,26      |
| ALVORADA                  | 1212.161   | 8802            | 7,26      |
| ARAGUAÇU                  | 5167.886   | 8133            | 1,57      |
| CARIRI DO TOCANTINS       | 1128.596   | 4007            | 3,55      |
| CRIXÁS DO TOCANTINS       | 986.689    | 1470            | 1,49      |
| DUERÉ                     | 3424.836   | 4248            | 1,24      |
| FIGUEIRÓPOLIS             | 1930.064   | 5211            | 2,70      |
| FORMOSO DO ARAGUAIA       | 13423.256  | 18881           | 1,41      |
| GURUPI                    | 1836.081   | 85125           | 46,36     |
| JAÚ DO TOCANTINS          | 2173.038   | 3334            | 1,53      |
| PALMEIRÓPOLIS             | 1703.936   | 6975            | 4,09      |
| PEIXE                     | 5291.182   | 9317            | 1,76      |
| SANDOLÂNDIA               | 3528.609   | 3723            | 1,06      |
| SANTA RITA DO TOCANTINS   | 3274.93    | 2219            | 0,68      |
| SUCUPIRA                  | 1025.515   | 1577            | 1,54      |
| SÃO SALVADOR DO TOCANTINS | 1422.025   | 2385            | 1,68      |
| SÃO VALÉRIO               | 2519.572   | 4422            | 1,76      |
| TALISMÃ                   | 2156.892   | 2456            | 1,14      |

Fonte: Departamento de Informática do SUS  
(DATASUS) Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| <input type="text"/>                     | <input type="text"/>                     | <input type="text"/>                     |

• Considerações

**Talismã** é um município brasileiro localizado no sul do estado do Tocantins. A cidade está localizada às margens da rodovia federal BR-153, sendo considerada como uma das principais "portas de entrada" do estado do Tocantins, juntamente com o município de Aguiarnópolis, situado no norte do estado. Pela zona rural do município, também passa a Ferrovia Norte-Sul

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS, apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. É o instrumento que os gestores do SUS prestam contas das intenções do Plano de Saúde operacionalizadas pela PAS, que foram executadas durante os três quadrimestre do ano de 2024. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O RAG é elaborado pelos gestores do SUS e enviado para análise do respectivo Conselho de Saúde a fim de ser aprovado. Assim sendo, o presente Relatório de Gestão apresenta um panorama da saúde do município de TALISMÃ DO TOCANTINS trazendo uma análise que contempla, desde recursos financeiros até a produção em saúde.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 98        | 94       | 192   |
| 5 a 9 anos     | 91        | 94       | 185   |
| 10 a 14 anos   | 86        | 86       | 172   |
| 15 a 19 anos   | 115       | 95       | 210   |
| 20 a 29 anos   | 232       | 263      | 495   |
| 30 a 39 anos   | 214       | 220      | 434   |
| 40 a 49 anos   | 190       | 226      | 416   |
| 50 a 59 anos   | 185       | 180      | 365   |
| 60 a 69 anos   | 110       | 97       | 207   |
| 70 a 79 anos   | 70        | 39       | 109   |
| 80 anos e mais | 29        | 17       | 46    |
| Total          | 1420      | 1411     | 2831  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet) Data da consulta: 27/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| TALISMA           | 23   | 33   | 28   | 37   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC) Data da consulta: 27/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 4    | 14   | 8    | 2    | 7    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 8    | 3    | 6    | 12   | 10   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -    | -    | 3    | 3    | 3    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 3    | 1    | 1    | 2    | 2    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | -    | -    | -    | 1    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -    | 3    | 1    | -    | 3    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | 1    | -    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | -    | -    | -    |

|                                                    |            |            |            |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 8          | 8          | 10         | 11         | 15         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 7          | 6          | 9          | 9          | 15         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 12         | 14         | 19         | 19         | 16         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 3          | 3          | -          | 1          | 9          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 5          | -          | 1          | 1          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 5          | 4          | 8          | 15         | 7          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 16         | 16         | 31         | 35         | 24         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -          | 4          | 6          | 2          | 3          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -          | 1          | -          | 1          | -          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 2          | 4          | 3          | 3          | 4          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 29         | 26         | 24         | 30         | 21         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | 6          | 11         | 9          | 8          | 6          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido   | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>109</b> | <b>118</b> | <b>139</b> | <b>155</b> | <b>146</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS  
(SIH/SUS) Data da consulta: 27/02/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 2    | 2    | -    | -    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 2    | -    | 2    | 4    |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -    | -    | -    | -    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 1    | 2    | 1    | 2    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -    | 1    | -    | 2    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -    | -    | -    | -    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | -    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 2    | 4    | 9    | 2    |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 1    | -    | 3    | 4    |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | -    | 2    | 1    | -    |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -    | -    | -    | -    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -    | -    | -    | -    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -    | -    | -    | -    |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -    | -    | -    | -    |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -    | 1    | 1    | -    |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -    | -    | -    | -    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1    | -    | -    | -    |

Data de Publicação na Plataforma: 27/02/2025

|                                                    |           |           |           |           |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 5         | 1         | 3         | 2         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>14</b> | <b>13</b> | <b>20</b> | <b>16</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET) Data da consulta: 27/02/2025.

● Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

O município de Talismã tem como total de habitantes 2.831 sendo 1.420 homens e 1.411 mulheres, tendo sua maior população na faixa etária de 20 a 29 anos sendo 232 homens e 263 mulheres.

Já em relação as internações a principal causa de internações do município e Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas(21) devido ao grande território rural do município a muitos acidentes e em segundo lugar vem Gravidez parto e puerpério(24), sabemos que não como ter o parto sem antes a paciente ser internada.

ANX-64bd73-010820251101531035



4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 15.989     |
| Atendimento Individual   | 9.316      |
| Procedimento             | 14.926     |
| Atendimento Odontológico | 1.585      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 7                                    | 54,21          | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 754                                  | 231,00         | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 761                                  | 285,21         | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 27/02/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 195                                  | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 13873                                | 46061,33       | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                   | 890                                  | 1521,00        | -                                   | -           |

Data de Publicação na Plataforma: 27/02/2025

|                                              |              |                 |   |   |
|----------------------------------------------|--------------|-----------------|---|---|
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -            | -               | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -            | -               | - | - |
| 06 Medicamentos                              | -            | -               | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais   | 121          | 27225,00        | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -            | -               | - | - |
| <b>Total</b>                                 | <b>15079</b> | <b>74807,33</b> | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) Data da consulta: 27/02/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 195                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 175                                  | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>370</b>                           | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) Data da consulta: 27/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O município teve as seguintes produções migrada do sistema E-SUS; foram 15.989 visitas domiciliares, 9.316 atendimentos individuais, 14.926 procedimentos e 1.585 atendimentos odontológicos.

Referente a produção de urgência e emergência foram 7 procedimentos com finalidade diagnostica e 754 procedimentos clínicos.

A produção ambulatorial especializada foram 195 ações de promoção em saúde, 13.873 procedimentos com finalidade diagnostica, 890 procedimentos clínicos e 121 órteses, próteses e materiais especiais.

Já a produção da vigilância foi a seguinte; 195 ações de promoção e prevenção em saúde e 175 procedimentos com finalidade diagnostica.

Levando em conta a grande demanda de serviços envolvendo a saúde do município as ações desenvolvidas no município tem sido de grandes ajuda e resolutivas para a população.

ANX-64bd73-010820251101531035

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 1         | 1     |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 4         | 4     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 29/04/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 4         | 0        | 0     | 4     |
| Total                                                          | 4         | 0        | 0     | 4     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 29/04/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Nosso município hoje conta com 4 estabelecimentos de saúde; com a falta de dados no sistema os dados para análise foram retirados do sistema CNES; Hoje contamos com 1 Academia de saúde, 1 Secretaria Municipal, 1 UBS e 1 Unidade de Vigilância Sanitária.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 0            | 0               | 1                            | 1                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 0            | 3               | 2                            | 18                        | 3        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 3            | 0               | 5                            | 8                         | 7        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 27/02/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 0    | 2    | 2    | 2    |  |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 37   | 35   | 36   | 33   |  |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 29   | 29   | 31   | 33   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) Data da consulta: 27/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Hoje o município conta com 11 Agentes Comunitários de Saúde, 3 Agentes de Combate as Endemias, 2 Agentes de Saúde Publica, 1 Assistente Administrativo, 12 Auxiliares de Enfermagem, 1 Biomédico, 2 Cirurgiões Dentistas, 1 Diretor de Serviço de Saúde, 5 Enfermeiros, 1 Farmacêutico, 3 Faxineiros, 2 Fisioterapeutas, 8 Motoristas, 1 Educadores Físicos, 1 Protético, 1 Psicólogo, 1 Recepcionistas, 4 Secretários Executivos, 6 Técnico em Enfermagem e 1 Trabalhador de Serviço de Limpeza, Totalizando 69 Trabalhadores de Saúde. Todos os dados inseridos a cima foram retirados da competência atual do sistema de informações CNES.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - Viabilização do acesso da população aos serviços de saúde, com a promoção de cuidados que visam a qualidade e segurança dos serviços ofertados

##### OBJETIVO Nº 1 .1 - Promover e Qualificar as ações e serviços de saúde ofertados na Atenção Básica.

| Descrição da Meta                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Manter a cobertura de 100% da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                     | Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.                      | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                  |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Manter em 100% o acesso dos usuários aos exames e consultas de média e alta complexidade que forem aprovadas pela Central de Regulação Municipal. | Números de usuário que realizaram exames e consultas especializadas.                  | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter oferta de traslado de pacientes                                                                                                   |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir veículo                                                                                                                         |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 3. . Manter a cobertura de 100% da cobertura populacional estimada pela Equipe Básica de Saúde Bucal.                                                | Cobertura populacional estimada pelas equipes Básicas de Saúde Bucal.                 | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos.                                                                                                                 |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 4. Aumentar para 82% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família até 2025.                           | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família. | 0                 |                  |            | 82,00                   | 80,00     | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumoS                                                                                                                  |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar mutirão para acompanhamento de usuários do Bolsa Família                                                                        |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 5. Atender 100% das demandas dos usuários com deficiência até 2025                                                                                   | Percentual de atendimento a pessoa com deficiência.                                   | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir insumos e equipe                                                                                                                |                                                                                       |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança com implementação da Rede Cegonha.****OBJETIVO Nº 2 .1 - Organizar o serviço de Atenção à saúde materno-infantil para viabilizar o acesso, acolhimento e resolutividade.**

| Descrição da Meta                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Reduzir a proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos até 2025                       | Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos                     | Percentual        | 2021             | 15,00      | 12,00                   | 13,00     | Percentual               | 13,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter composição mínima das equipes estratégicas da Atenção Primária: ESF, ESB e ACS |                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Aumentar para 40 até 2025 a proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.           | Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.                  | 0                 |                  |            | 40,00                   | 39,00     | Razão                    | 39,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações educativas                                                             |                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                               |                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 3. Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, até 2025.           | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. | 0                 |                  |            | 1                       | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                               |                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 4. Manter em 0 (Zero) a taxa de mortalidade infantil anualmente até 2025.                         | Taxa de mortalidade infantil.                                             | 0                 |                  |            | 0                       | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                               |                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 5. Manter para 0 (Zero) o número de óbitos maternos anualmente até 2025.                          | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.   | 0                 |                  |            | 0                       | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                               |                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento e qualificação da Rede de Atenção à saúde.****OBJETIVO Nº 3 .1 - Promover e Qualificar as ações e serviços de saúde ofertados na Atenção Básica.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico ate 2025.                                                                                                                                        | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0                 |                  |            | 0,39                    | 0,39      | Razão                    | 0,39            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Cumprir com os indicadores previne brasil                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos de idade ate 2025                                                                                                                         | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheresde 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária.      | 0                 |                  |            | 0,08                    | 0,07      | Percentual               | 0,07            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir ações para o público feminino                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar a dispensação de 100% dos medicamentos básicos da Farmácia Básica para os usuários do SUS,conforme RENAME.                                                                                                                      | Medicamentos básicos providos.                                                                                                                                | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar compra de medicação básicos da Farmácia Básica para os usuários do SUS,conforme RENAME                                                                                                                                 |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Dispensar medicação para população                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 4. Promover consulta oftalmológica e medicamentos para tratamentos e acompanhamentos de doenças oculares de acordo com as prescrições do médico especialista para paciente de baixa renda, para o fortalecimento nas ações de saúde ocular. | Promoção de consulta oftalmológica e medicamentos oculares.                                                                                                   | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

| 5. Manter o apoio da equipe Multiprofissionais, com as ações de educação em saúde, consultas e exames, as pessoas privadas de liberdade (Prisional).                                                               | Manutenção do apoio da equipe NASF e dos serviços ofertados às pessoas privadas de liberdade (Prisional). | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Garantir insumos                                                                                                                                                                                       |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe Nasf                                                                                                                                                                                     |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 6. Realizar e monitorar as Ações de prevenção e atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA).                                                                                                                            | Percentual de ações previstas para cada semestre realizadas.                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção e atenção à obesidade infanti                                                                                                                                              |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento das ações de prevenção e atenção à obesidade infantil                                                                                                                         |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 7. Realizar e monitorar as ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE).                                                                                                                                              | Percentual de ações previstas para cada semestre realizadas.                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar e monitorar as ações previstas no Programa Saúde nas Escolas (PSE)                                                                                                                            |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento e Ampliação das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde</b>                                                                                                                      |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção a Vigilância em Saúde</b> |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar a alimentação no SIM de todos os óbitos registrados.                                                                                                                                                   | Registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado.                                             | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de boletins de óbitos para registro                                                                                                                                               |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Investigar 100% até 2025 os óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados.                                                                                                                     | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados                               | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 3. Realizar 100% das investigação dos óbitos maternos anualmente até 2025                                                                                                                                          | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                 | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                |                                                                                                           |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |



|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 4. Manter em 100% anualmente os registros de óbitos com causa básica definidas.                                              | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                         | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 5. Manter em 100% anualmente a proporção de cura nas coortes dos casos novos de hanseníase                                   | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                                                                                                                                                               | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir busca ativa de casos de hanseníase                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 6. Acompanhar e examinar 100% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, anualmente.     | Acompanhar e examinar 100% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, anualmente.                                                                                                                                             | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter insumos e equipes                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir exame de contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, anualmente          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 7. Aumentar para 85% até 2025 a cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada. | 0 |  |  | 85,00  | 83,00  | Percentual | 83,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar campanhas de vacinação                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 8. Manter em 85% até 2025 a proporção de notificações compulsória imediata com encerramento oportuno de investigação.        | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.                                                                                                                                              | 0 |  |  | 85,00  | 85,00  | Percentual | 85,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de casos de notificação compulsória                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 9. Manter em 0 número até 2025 de casos autóctones de malária.                                                               | Número de casos autóctones de malária                                                                                                                                                                                                                             | 0 |  |  | 0,00   | 0,00   | Percentual | 0      | 0      |

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 2 - Garantir execução de política de controle da malária                                                                                                                  |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 10. Manter os casos novos de AIDS em menores de cinco anos de idade em 0 até 2025.                                                                                                | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                | 0 |  |  | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                               |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 11. Manter em 100% até 2025 a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter coleta de água para análise                                                                                                                                    |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 12. Manter em 100% das seis ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano até o ano de 2025.                                               | Percentual de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano.                                                | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 13. Manter a cobertura de 80% até 2025 o número de ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.                                                               | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                    | 0 |  |  | 8      | 8      | Número     | 8,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir execução de protocolos de controle de zoonoses                                                                                                               |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 14. Manter em 100% até 2025 a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.                                                | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                                                | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho                                                                         |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                             |                                                                                                                                                    |   |  |  |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 15. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) até 2025.                                                                     | Taxa mortalidade prematuros (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | 0 |  |  | 2      | 20     | Número     | 20,00  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Promover grupos multiprofissionais                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 16. Realizar 100% da vacinação anti-rábica dos cães na campanha, de acordo com o pactuado para os anos de 2022 a 2025.                                                                                                                                      | Número de cães vacinados na campanha.                                                                                                                           | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Realizar campanha de vacinação canina                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                 |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 17. Desenvolver 08 ações anuais de vigilância em saúde voltada para a população em geral, para prevenção e controle das doenças e agravos assegurando os insumos necessários e a capacitação para o diagnóstico precoce e tratamento nas unidades de saúde. | Ações anuais de vigilância em saúde voltada para a população em geral para prevenção e controle das doenças e agravos                                           | 0 |  |  | 8      | 8      | Número     | 8,00   | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 18. Aperfeiçoar o atendimento para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida. | Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir educação em saúde                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe e insumo                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 19. Realizar atividades educativas nos anos de 2022 a 2025, abordando temas voltados aos ciclos de vida (Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e adolescente e Saúde do Idoso), visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.               | 19. Realizar atividades educativas nos anos de 2022 a 2025, abordando temas voltados aos ciclos de vida (Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e adolescente e Saúde do Idoso), visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Nº Absoluto 01 01 01 01 Desenvolver ações voltadas aos ciclos de vida contribuindo para a promoção em saúde e qualidade devida. | 0 |  |  | 4      | 1      | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe para promoção de educação permanente em saúde                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 20. Promover 100% das ações de enfrentamento ao Sarampo no município, como: Notificar, orientar investigar, etc.                                                                                                                                               | Monitorar as ações a serem desenvolvidas do Plano de Contingência do Sarampo                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe e insumos                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |
| <b>DIRETRIZ Nº 5 - Assegurar ações e serviços de saúde para o Enfrentamento da COVID-19.</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |  |        |        |            |        |        |

**OBJETIVO Nº 5 .1 - Desenvolver ações de prevenção, promoção e proteção, reduzindo os riscos e agravos da saúde dos munícipes no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. 1. Capacitar os colaboradores do quadro de serviços à Saúde para realização de ações e atividades voltadas ao enfrentamento da Covid-19                                  | Promover ações e serviços de saúde voltadas ao enfrentamento da Covid-19      | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                         |                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Garantir protocolo para o enfrentamento da Covid-19                                                                                                             |                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Viabilizar a aquisição de insumos e materiais para a realização das ações e serviços de saúde e equipamentos de Proteção individual EPI para o enfrentamento da COVID-19 | Percentual de ações e serviços de saúde voltadas ao enfrentamento da Covid-19 | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir protocolo para o enfrentamento da Covid-19                                                                                                             |                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - Valorização e Fortalecimento do Controle Social e de Gestão Estratégica e Participativa do SUS**
**OBJETIVO Nº 6 .1 - Viabilizar a Gestão Estratégica e Participativa no âmbito do SUS, fortalecendo as relações institucionais através de ações de planejamento, monitoramento, fiscalização e avaliação da gestão, controle e regulação do trabalho e controle social, com centralidade na garantia do acesso.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Fiscalizar anualmente 5 instrumentos de Gestão do SUS (1PAS,03 RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E 1 RAG)                                                                               | Número de Instrumento de gestão do SUS avaliado  | Número            |                  |            | 5                       | 5         | Número                   | 5,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter equipe para avaliação e análise dos 5 instrumentos de Gestão do SUS (1PAS,03 RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E 1 RAG)                                                 |                                                  |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Qualificar os técnicos da área da Saúde para a elaboração dos Instrumentos de Gestão. E elaborar os instrumentos de Gestão do SUS em consonância com o PPA, LDO e LOA até 2025. | Número de técnicos qualificados                  | 0                 |                  |            | 4                       | 4         | Número                   | 4,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar capacitação de servidores para elaboração dos Instrumentos de Gestão                                                                                          |                                                  |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                |                                                  |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL**
**OBJETIVO Nº 7 .1 - FORTALECER AS AÇÕES DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. Garantir até o ano de 2025, o envio dos instrumentos de Gestão para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                         | Número de instrumentos de gestão.                 | 0                 |                  |            | 3                       | 3         | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir equipamento para manutenção de ouvidoria                                                                                                                                            |                                                   |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Ampliar o fortalecimento da equipe quanto aos atendimentos estratégicos, realizando 04 reuniões que promovam educação permanente.                                                                     | Ações de Educação Permanente.                     | 0                 |                  |            | 4                       | 4         | Número                   | 4,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir equipe para promoção de educação permanente em saúde                                                                                                                                |                                                   |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 3. Qualificar trabalhadores do SUS com foco na resolutividade dos serviços de Atenção Básica e Vigilância em Saúde                                                                                       | Número de trabalhadores do SUS qualificados       | 0                 |                  |            | 30                      | 30        | Número                   | 30,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover educação em saúde                                                                                                                                                                   |                                                   |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 4. Adquirir um veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                              | Veículo adquirido.                                | 0                 |                  |            | 1                       | 0         | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adquirir um veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                      |                                                   |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 5. Assegurar a participação de dois técnicos nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) até ano 2025.                                                                                         | Número de técnicos nas reuniões da CIR.           | 0                 |                  |            | 6                       | 6         | Número                   | 6,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir participação de dois técnicos nas reuniões da Comissão Intergestores Regional                                                                                                       |                                                   |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 6. Acompanhar o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, providenciar o deslocamento de conselheiros moradores na zona rural e fornecer lanches nas reuniões e capacitar os Conselheiros. | Participação dos Conselheiros nas reuniões do CMS | 0                 |                  |            | 10                      | 10        | Número                   | 10,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Participar de reuniões do Conselho Municipal de Saúde                                                                                                                                        |                                                   |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 7. Contratar ACS, através do processo seletivo e manter em 100%, os vencimentos dos profissionaisAgentes Comunitarios concursados para realização de ações e serviços na Atenção Básica do Município.                             | Número de ACS contratados e efetivos.                                                                    | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir processo seletivo simplificado para contratação de ACS                                                                                                                                                       |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 8. . Contratar ACE, através do processo seletivo e manter em 100%, os vencimentos dos profissionais Agentes de Combate as Endemias concursados, para realização de ações e serviçosda Vigilância Epidemiológica do município      | Número de ACE contratados e efetivos.                                                                    | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar contratação de ACE por meio de seleção simplificada                                                                                                                                                          |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 9. Contratar profissional médico e Enfermeiro para o ESF (Estratégia Saúde da Família), para promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários, garantindo atendimento preventivo e curativo na Atenção Básica do município. | Melhorar o atendimento na ESF com garantia da cobertura das ações da Saúde da Família na Atenção Básica. | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe mínima registrada no CNES                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Executar pagamento de servidores                                                                                                                                                                                      |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 10. Contratar profissional Odontólogo para atuar na ESF, para a garantia de acesso universal e contínuo aos serviços de saúde bucal e realização de ações de saúde que compõem as linhas de cuidados individuais e coletivos.     | Melhorar o atendimento na ESF com garantia da cobertura das ações de Saúde Bucal na Atenção Básica.      | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Garantir equipe mínima no CNES                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |   |  |  |        |        |            |        |        |

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 11. Viabilizar recursos financeiros para reforma, ampliação/ou construção da Unidade Básica de Saúde. Proporcionar condições de acesso facilitando o atendimento aos clientes, melhorando o conforto do mesmo.       | Construção, ampliação/ou reforma da Unidade Básica de Saúde e das filiais como: Clínica Espaço Viver, Academia da Saúde, das Unidades de Atendimento do Distrito da Vila União, Assentamentos PA Itimirim e PA Talismã. Documentos comprobatórios da constatação de obra finalizada. | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Buscar emenda parlamentar de investimento para uso em obras                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 12. Modernizar e Manter os gastos e despesas da Secretaria Municipal Saúde.                                                                                                                                          | Documentos comprobatórios constatação de obra finalizada.                                                                                                                                                                                                                            | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os gastos e despesas da Secretaria Municipal Saúde                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 13. Viabilizar recursos para a manutenção da Farmácia Básica Municipal.                                                                                                                                              | Documentos comprobatórios constatação de obra finalizada.                                                                                                                                                                                                                            | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar compra de medicação básicos da Farmácia Básica para os usuários do SUS, conforme RENAME                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar 241 medicamentos, padronizados no Programa Farmácia Básica, conforme Resolução CIB nº 285/2013 de 13 de novembro de 2013                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 14. Aquisição de equipamentos e material permanente, para as unidades a serem construídas, reformadas/ ou ampliadas, para proporcionar melhores condições, conforto e facilidades para o atendimento aos do usuário. | Documentos comprobatórios, da aquisição dos mesmos.                                                                                                                                                                                                                                  | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Buscar emenda parlamentar de investimento para uso em equipamentos.                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 15. Contratar e manter os profissionais das equipe E MULTI, para apoiar e estruturar as ações por meio de atendimento matricial aumentando a resolutividade                                                          | Manutenção e Efetivação de profissionais para da E- MULTI.                                                                                                                                                                                                                           | 0 |  |  | 100    | 100    | Número     | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter equipe Nível                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |  |        |        |            |        |        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                     |   |  |  |        |        |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 16. Adquirir veículo, e a viabilizar a manutenção dos mesmos, para transporte de pacientes para município de referencia e transporte aos profissionais para viagem administrativa                                                                                                                                                                                                                     | Modernização e manutenção da frota de veículos da Gestão Municipal.                                 | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter frota municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                     |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 17. Reorganizar a unidade de saúde, promovendo o atendimento integral humanizado aos usuários e realizar ações para melhoria da qualidade de vida voltado para uma atenção biopsicossocial do usuário reorganizando a atenção básica, privilegiando a Estratégia Saúde da Família (ESF) baseando-se no Programa Previne Brasil, desenvolvendo ações integrais de acordo com os indicadores propostos. | Monitoramento e avaliação das ações integrais desenvolvidas de acordo com os indicadores propostos. | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção básica por meio de ações com a comunidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                     |   |  |  |        |        |            |        |        |
| 18. Viabilizar recursos para modernizar e manter a Academia da Saúde. Promover a saúde dos trabalhadores e dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), com as atividades físicas desenvolvidas na Academia.                                                                                                                                                                                    | Modernização e manutenção da Academia da Saúde.                                                     | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter academia de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                     |   |  |  |        |        |            |        |        |

| 19. Contratar 02 prestadores de serviços para a Academia da Saúde. Contratar profissional especializado para realizar serviços de atividades físicas na Academia da Saúde.                                    | Estimular práticas de hábitos saudáveis, promovendo o bem estar e o alto estima da população. | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Manter equipe e insumos                                                                                                                                                                           |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 20. Viabilizar 100% dos pagamentos dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde.                                                                                                                             | Manutenção e pagamento dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde.                         | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter pagamento de servidores                                                                                                                                                                    |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 21. Viabilizar 100% da execução do Plano de Contingência do Sarampo no município.                                                                                                                             | Acompanhamento da execução do Plano de Contingência do Sarampo no município.                  | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter execução do Plano de Contingência do Sarampo no município                                                                                                                                  |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 22. Viabilizar 100% a execução e construção do Plano de Contingência do NOVO CORONAVÍRUS no município.                                                                                                        | Acompanhamento e execução do Plano de Contingência do NOVO CORONAVÍRUS no município.          | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir execução e construção do Plano de Contingência do NOVO CORONAVÍRUS no município                                                                                                          |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 8 - VIABILIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE.</b>                                                                                                  |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 8.1 - VIABILIZAR O ACESSO AO ATENDIMENTO COM QUALIDADE DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR)</b> |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022 - 2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Viabilizar o transporte de 100% dos usuários para as consultas especializadas e aprovadas pela Central de Regulação Municipal.                                                                             | Percentual de Pacientes transportados                                                         | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir transporte de 100% dos usuários para as consultas especializadas e aprovadas pela Central de Regulação Municipal                                                                         |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |
| 2. Viabilizar 100% de exames, consultas e medicamentos provenientes de demandas judiciais .                                                                                                                   | Número de exames, consultas e medicamentos de demandas judiciais atendidos.                   | 0                 |                  |            | 100,00                  | 100,00    | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir realização de exames, consultas e medicamentos provenientes de demandas judiciais                                                                                                        |                                                                                               |                   |                  |            |                         |           |                          |                 |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    |        |  |  |        |        |            |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Confeccionar uma média estimada de 20 próteses mensais, para os pacientes que não tenham condições financeiras de adquirir tal tratamento. Podendo este número variar, ser maior ou menor, isso se dará de acordo com a demanda pela necessidade do serviço. | Número de próteses confeccionadas e fornecidas.                    | Número |  |  | 240    | 240    | Número     | 240,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ofertar prótese dentária conforme regimento de Programa Brasil Sorridente                                                                                                                                                                           |                                                                    |        |  |  |        |        |            |        |        |
| 4. Fortalecer os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. Ampliar e reestruturar a rede de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.                                                                                                                     | Manutenção e credenciamento dos laboratórios de análises clínicas. | 0      |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar e reestruturar a rede de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico                                                                                                                                                                        |                                                                    |        |  |  |        |        |            |        |        |
| 5. Realizar o credenciamento e manutenção do serviço de Ultrassonografia, para atender a população local.                                                                                                                                                       | Ampliação e reestruturação do serviço de Ultrassonografia.         | 0      |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar o credenciamento e manutenção do serviço de Ultrassonografia                                                                                                                                                                               |                                                                    |        |  |  |        |        |            |        |        |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                                               | Meta programada para o exercício | Resultados |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| 122 - Administração Geral | Fiscalizar anualmente 5 instrumentos de Gestão do SUS (1PAS,03 RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E 1 RAG)                                                                               | 5                                | 5          |
|                           | Viabilizar o transporte de 100% dos usuários para as consultas especializadas e aprovadas pela Central de Regulação Municipal.                                                  | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Garantir até o ano de 2025, o envio dos instrumentos de Gestão para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.                                                                   | 3                                | 3          |
|                           | Viabilizar a aquisição de insumos e materiais para a realização das ações e serviços da saúde e equipamentos de Proteção individual EPI para o enfrentamento da COVID-19        | 100,00                           | 100,00     |
|                           | Ampliar o fortalecimento da equipe quanto aos atendimentos estratégicos, realizando 04 reuniões que promovam educação permanente.                                               | 4                                | 4          |
|                           | Qualificar os técnicos da área da Saúde para a elaboração dos Instrumentos de Gestão. E elaborar os instrumentos de Gestão do SUS em consonância com o PPA, LDO e LOA até 2025. | 4                                | 4          |
|                           | Qualificar trabalhadores do SUS com foco na resolutividade dos serviços de Atenção Básica e Vigilância em Saúde                                                                 | 30                               | 30         |
|                           | Aumentar para 82% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família até 2025.                                                         | 80,00                            | 80,00      |
|                           | Adquirir um veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                        | 0                                | 0          |
|                           | Assegurar a participação de dois técnicos nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) até ano 2025.                                                                   | 6                                | 6          |
|                           | Realizar e monitorar as Ações de prevenção e atenção à Obesidade Infantil (PROTEIA)                                                                                             | 100,00                           | 100,00     |

Data de Publicação na Plataforma: 27/02/2025

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | Acompanhar o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, providenciar o deslocamento de conselheiros moradores na zona rural e fornecer lanches nas reuniões e capacitar os Conselheiros.                                                                                                                                                                                             | 10     | 10     |
|                      | Realizar e monitorar as ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                      | Contratar ACS, através do processo seletivo e manter em 100%, os vencimentos dos profissionais Agentes Comunitários concursados para realização de ações e serviços na Atenção Básica do Município.                                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | . Contratar ACE, através do processo seletivo e manter em 100%, os vencimentos dos profissionais Agentes de Combate as Endemias concursados, para realização de ações e serviços da Vigilância Epidemiológica do município                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | Contratar profissional médico e Enfermeiro para o ESF (Estratégia Saúde da Família), para promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários, garantindo atendimento preventivo e curativo na Atenção Básica do município.                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                      | Contratar profissional Odontólogo para atuar na ESF, para a garantia de acesso universal e contínuo aos serviços de saúde bucal e realização de ações de saúde que compõem as linhas de cuidados individuais e coletivos.                                                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar recursos financeiros para reforma, ampliação/ou construção da Unidade Básica de Saúde. Proporcionar condições de acesso facilitando o atendimento aos clientes, melhorando o conforto do mesmo.                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      | Modernizar e Manter os gastos e despesas da Secretaria Municipal Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar recursos para a manutenção da Farmácia Básica Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | Aquisição de equipamentos e material permanente, para as unidades a serem construídas, reformadas/ ou ampliadas, para proporcionar melhores condições, conforto e facilidades para o atendimento aos do usuário.                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
|                      | Contratar e manter os profissionais das equipe E MULTI, para apoiar e estruturar as ações por meio de atendimento matricial aumentando a resolutividade                                                                                                                                                                                                                                           | 100    | 100    |
|                      | Adquirir veículo, e a viabilizar a manutenção dos mesmos, para transporte de pacientes para município de referência e transporte aos profissionais para viagem administrativa                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
|                      | Reorganizar a unidade de saúde, promovendo o atendimento integral humanizado aos usuários e realizar ações para melhoria da qualidade de vida voltado para uma atenção biopsicossocial do usuário reorganizando a atenção básica, privilegiando a Estratégia Saúde da Família (ESF) baseando-se no Programa Previne Brasil, desenvolvendo ações integrais de acordo com os indicadores propostos. | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar recursos para modernizar e manter a Academia da Saúde. Promover a saúde dos trabalhadores e dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), com as atividades físicas desenvolvidas na Academia.                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                      | Contratar 02 prestadores de serviços para a Academia da Saúde. Contratar profissional especializado para realizar serviços de atividades físicas na Academia da Saúde.                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar 100% dos pagamentos dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar 100% da execução do Plano de Contingência do Sarampo no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar 100% a execução e construção do Plano de Contingência do NOVO CORONAVÍRUS no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | Manter a cobertura de 100% da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                      | Viabilizar o transporte de 100% dos usuários para as consultas especializadas e aprovadas pela Central de Regulação Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Garantir até o ano de 2025, o envio dos instrumentos de Gestão para aprovação do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                | 3      | 3      |
| Fiscalizar anualmente 5 instrumentos de Gestão do SUS (1PAS,03 RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E 1 RAG)                                                                                                                                                            | 5      | 5      |
| 1. Capacitar os colaboradores do quadro de serviços a Saúde para realização de ações e atividades voltadas ao enfrentamento da Covid-19                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico até 2025.                                                                                                                                                            | 0,39   | 0,39   |
| Reduzir a proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos até 2025                                                                                                                                                                                     | 13,00  | 13,00  |
| Manter em 100% o acesso dos usuários aos exames e consultas de média e alta complexidade que forem aprovadas pela Central de Regulação Municipal.                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
| Viabilizar 100% de exames, consultas e medicamentos provenientes de demandas judiciais .                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar o fortalecimento da equipe quanto aos atendimentos estratégicos, realizando 04 reuniões que promovam educação permanente.                                                                                                                            | 4      | 4      |
| Qualificar os técnicos da área da Saúde para a elaboração dos Instrumentos de Gestão. E elaborar os instrumentos de Gestão do SUS em consonância com o PPA, LDO e LOA até 2025.                                                                              | 4      | 4      |
| Viabilizar a aquisição de insumos e materiais para a realização das ações e serviços da saúde e equipamentos de Proteção individual EPI para o enfrentamento da COVID-19                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos de idade até 2025                                                                                                                                             | 0,07   | 0,07   |
| Aumentar para 40 até 2025 a proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.                                                                                                                                                                         | 39,00  | 39,00  |
| . Manter a cobertura de 100% da cobertura populacional estimada pela Equipe Básica de Saúde Bucal.                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
| Confeccionar uma média estimada de 20 próteses mensais, para os pacientes que não tenham condições financeiras de adquirir tal tratamento. Podendo este número variar, ser maior ou menor, isso se dará de acordo com a demanda pela necessidade do serviço. | 240    | 240    |
| Qualificar trabalhadores do SUS com foco na resolutividade dos serviços de Atenção Básica e Vigilância em Saúde                                                                                                                                              | 30     | 30     |
| Realizar a dispensação de 100% dos medicamentos básicos da Farmácia Básica para os usuários do SUS, conforme RENAME.                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, até 2025.                                                                                                                                                                         | 1      | 1      |
| Aumentar para 82% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família até 2025.                                                                                                                                      | 80,00  | 80,00  |
| Fortalecer os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. Ampliar e reestruturar a rede de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir um veículo para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                     | 0      | 0      |
| Manter em 100% anualmente os registros de óbitos com causa básica definidas.                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
| Promover consulta oftalmológica e medicamentos para tratamentos e acompanhamentos de doenças oculares de acordo com as prescrições do médico especialista para paciente de baixa renda, para o fortalecimento nas ações de saúde ocular.                     | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 0 (Zero) a taxa de mortalidade infantil anualmente até 2025.                                                                                                                                                                                       | 0      | 0      |
| Atender 100% das demandas dos usuários com deficiência até 2025                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
| Realizar o credenciamento e manutenção do serviço de Ultrassonografia, para atender a população local.                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
| Assegurar a participação de dois técnicos nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) até ano 2025                                                                                                                                                 | 6      | 6      |

Data de Publicação na Plataforma: 27/02/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
| Manter em 100% anualmente a proporção de cura nas coortes dos casos novos de hanseníase                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
| Manter para 0 (Zero) o número de óbitos maternos anualmente até 2025.                                                                                                                                                                                  | 0      | 0      |
| Manter o apoio da equipe Multiprofissionais, com as ações de educação em saúde, consultas e exames, as pessoas privadas de liberdade (Prisional).                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
| Acompanhar e examinar 100% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, anualmente.                                                                                                                                  | 100,00 | 100,00 |
| Acompanhar o calendário das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, providenciar o deslocamento de conselheiros moradores na zona rural e fornecer lanches nas reuniões e capacitar os Conselheiros.                                                  | 10     | 10     |
| Realizar e monitorar as ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE).                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Contratar ACS, através do processo seletivo e manter em 100%, os vencimentos dos profissionais Agentes Comunitários concursados para realização de ações e serviços na Atenção Básica do Município.                                                    | 100,00 | 100,00 |
| . Contratar ACE, através do processo seletivo e manter em 100%, os vencimentos dos profissionais Agentes de Combate as Endemias concursados, para realização de ações e serviços da Vigilância Epidemiológica do município                             | 100,00 | 100,00 |
| Contratar profissional médico e Enfermeiro para o ESF (Estratégia Saúde da Família), para promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários, garantindo atendimento preventivo e curativo na Atenção Básica do município.                         | 100,00 | 100,00 |
| Manter os casos novos de AIDS em menores de cinco anos de idade em 0 até 2025.                                                                                                                                                                         | 0      | 0      |
| Contratar profissional Odontólogo para atuar na ESF, para a garantia de acesso universal e contínuo aos serviços de saúde bucal e realização de ações de saúde que compõem as linhas de cuidados individuais e coletivos.                              | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 100% até 2025 a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                                                          | 100,00 | 100,00 |
| Viabilizar recursos financeiros para reforma, ampliação/ou construção da Unidade Básica de Saúde. Proporcionar condições de acesso facilitando o atendimento aos clientes, melhorando o conforto do mesmo.                                             | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 100% das seis ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano até o ano de 2025.                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
| Modernizar e Manter os gastos e despesas da Secretaria Municipal Saúde.                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
| Manter a cobertura de 80% até 2025 o número de ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.                                                                                                                                        | 8      | 8      |
| Viabilizar recursos para a manutenção da Farmácia Básica Municipal.                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente, para as unidades a serem construídas, reformadas/ ou ampliadas, para proporcionar melhores condições, conforto e facilidades para o atendimento aos do usuário.                                       | 100,00 | 100,00 |
| Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) até 2025.                                                                    | 20     | 20     |
| Contratar e manter os profissionais das equipes E MULT, para apoiar e estruturar as ações por meio de atendimento matricial aumentando a resolutividade                                                                                                | 100    | 100    |
| Realizar 100% da vacinação anti-rábica dos cães na campanha, de acordo com o pactuado para os anos de 2022 a 2025.                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir veículo, e a viabilizar a manutenção dos mesmos, para transporte de pacientes para município de referência e transporte aos profissionais para viagem administrativa                                                                          | 100,00 | 100,00 |
| Desenvolver 08 ações anuais de vigilância em saúde voltada para a população em geral, para prevenção e controle das doenças e agravos assegurando os insumos necessários e a capacitação para o diagnóstico precoce e tratamento nas unidades de saúde | 8      | 8      |

Data de Publicação na Plataforma: 27/02/2025

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Reorganizar a unidade de saúde, promovendo o atendimento integral humanizado aos usuários e realizar ações para melhoria da qualidade de vida voltado para uma atenção biopsicossocial do usuário reorganizando a atenção básica, privilegiando a Estratégia Saúde da Família (ESF) baseando-se no Programa Previne Brasil, desenvolvendo ações integrais de acordo com os indicadores propostos. | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aperfeiçoar o atendimento para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida.                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Viabilizar recursos para modernizar e manter a Academia da Saúde. Promover a saúde dos trabalhadores e dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), com as atividades físicas desenvolvidas na Academia.                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Realizar atividades educativas nos anos de 2022 a 2025, abordando temas voltados aos ciclos de vida (Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e adolescente e Saúde do Idoso), visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.                                                                                                                                                      | 1      | 1      |
|                                             | Contratar 02 prestadores de serviços para a Academia da Saúde. Contratar profissional especializado para realizar serviços de atividades físicas na Academia da Saúde.                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Viabilizar 100% dos pagamentos dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Viabilizar 100% da execução do Plano de Contingência do Sarampo no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Viabilizar 100% a execução e construção do Plano de Contingência do NOVO CORONAVÍRUS no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico até 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,39   | 0,39   |
|                                             | Viabilizar o transporte de 100% dos usuários para as consultas especializadas e aprovadas pela Central de Regulação Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Manter em 100% o acesso dos usuários aos exames e consultas de média e alta complexidade que forem aprovadas pela Central de Regulação Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Viabilizar 100% de exames, consultas e medicamentos provenientes de demandas judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Reduzir os casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, até 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1      | 1      |
|                                             | Confeccionar uma média estimada de 20 próteses mensais, para os pacientes que não tenham condições financeiras de adquirir tal tratamento. Podendo este número variar, ser maior ou menor, isso se dará de acordo com a demanda pela necessidade do serviço.                                                                                                                                      | 240    | 240    |
|                                             | Manter em 0 (Zero) a taxa de mortalidade infantil anualmente até 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0      | 0      |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |        |
|                                             | Promover consulta oftalmológica e medicamentos para tratamentos e acompanhamentos de doenças oculares de acordo com as prescrições do médico especialista para paciente de baixa renda, para o fortalecimento nas ações de saúde ocular.                                                                                                                                                          | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Manter para 0 (Zero) o número de óbitos maternos anualmente até 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0      | 0      |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Manter o apoio da equipe Multiprofissionais, com as ações de educação em saúde, consultas e exames, as pessoas privadas de liberdade (Prisional).                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Realizar o credenciamento e manutenção do serviço de Ultrassonografia, para atender a população local.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Aumentar para 40 até 2025 a proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39,00  | 39,00  |
|                                             | Viabilizar 100% de exames, consultas e medicamentos provenientes de demandas judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Realizar a dispensação de 100% dos medicamentos básicos da Farmácia Básica para os usuários do SUS, conforme RENAME.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                  | Fortalecer os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. Ampliar e reestruturar a rede de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.                                                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Atender 100% das demandas dos usuários com deficiência até 2025                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Manter a cobertura de 80% até 2025 o número de ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.                                                                                                                                            | 8      | 8      |
| 304 -<br>Vigilância<br>Sanitária | Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico até 2025.                                                                                                                                                          | 0,39   | 0,39   |
|                                  | Realizar a alimentação no SIM de todos os óbitos registrados.                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Investigar 100% até 2025 os óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados.                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Realizar 100% das investigação dos óbitos maternos anualmente até 2025                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Qualificar trabalhadores do SUS com foco na resolutividade dos serviços de Atenção Básica e Vigilância em Saúde                                                                                                                                            | 30     | 30     |
|                                  | Manter em 100% anualmente os registros de óbitos com causa básica definidas.                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Manter para 0 (Zero) o número de óbitos maternos anualmente até 2025.                                                                                                                                                                                      | 0      | 0      |
|                                  | Manter em 100% anualmente a proporção de cura nas coortes dos casos novos de hanseníase                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Realizar e monitorar as Ações de prevenção e atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA).                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Acompanhar e examinar 100% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, anualmente.                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Aumentar para 85% até 2025 a cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação.                                                                                                                                  | 83,00  | 83,00  |
|                                  | Manter em 85% até 2025 a proporção de notificações compulsória imediata com encerramento oportuno de investigação.                                                                                                                                         | 85,00  | 85,00  |
|                                  | Manter em 0 número até 2025 de casos autóctones de malária.                                                                                                                                                                                                | 0,00   | 0,00   |
|                                  | Manter os casos novos de AIDS em menores de cinco anos de idade em 0 até 2025.                                                                                                                                                                             | 0      | 0      |
|                                  | Manter em 100% até 2025 a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Manter em 100% das seis ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano até o ano de 2025.                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Manter em 100% até 2025 a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) até 2025.                                                                        | 20     | 20     |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
|                                  | Realizar 100% da vacinação anti-rábica dos cães na campanha, de acordo com o pactuado para os anos de 2022 a 2025.                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Desenvolver 08 ações anuais de vigilância em saúde voltada para a população em geral, para prevenção e controle das doenças e agravos assegurando os insumos necessários e a capacitação para o diagnóstico precoce e tratamento nas unidades de saúde.    | 8      | 8      |
|                                  | Aperfeiçoar o atendimento para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida. | 100,00 | 100,00 |
|                                  | Realizar atividades educativas nos anos de 2022 a 2025, abordando temas voltados aos ciclos de vida (Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e adolescente e Saúde do Idoso), visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.               | 1      | 1      |



|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                       | Promover 100% das ações de enfrentamento ao Sarampo no município, como: Notificar, orientar investigar, etc.                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
| 305 -<br>Vigilância<br>Epidemiológica | Realizar a alimentação no SIM de todos os óbitos registrados.                                                                                                                                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                       | 1. Capacitar os colaboradores do quadro de serviços a Saúde para realização de ações e atividades voltadas ao enfrentamento da Covid-19                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Investigar 100% até 2025 os óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados.                                                                                                                                                                | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Viabilizar a aquisição de insumos e materiais para a realização das ações e serviços da saúde e equipamentos de Proteção individual EPI para o enfrentamento da COVID-19                                                                                   | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Realizar 100% das investigação dos óbitos maternos anualmente até 2025                                                                                                                                                                                     | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Manter em 100% anualmente os registros de óbitos com causa básica definidas.                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Manter em 100% anualmente a proporção de cura nas coortes dos casos novos de hanseníase                                                                                                                                                                    | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Acompanhar e examinar 100% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes, anualmente.                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Aumentar para 85% até 2025 a cobertura vacinal preconizada para vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação.                                                                                                                                  | 83,00  | 83,00  |
|                                       | Manter em 85% até 2025 a proporção de notificações compulsória imediata com encerramento oportuno de investigação.                                                                                                                                         | 85,00  | 85,00  |
|                                       | Manter em 0 número até 2025 de casos autóctones de malária.                                                                                                                                                                                                | 0,00   | 0,00   |
|                                       | Manter os casos novos de AIDS em menores de cinco anos de idade em 0 até 2025.                                                                                                                                                                             | 0      | 0      |
|                                       | Manter em 100% até 2025 a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                                                              | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Manter em 100% das seis ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano até o ano de 2025.                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Manter a cobertura de 80% até 2025 o número de ciclos de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.                                                                                                                                            | 8      | 8      |
|                                       | Manter em 100% até 2025 a proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.                                                                                                                             | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) até 2025.                                                                        | 20     | 20     |
|                                       | Realizar 100% da vacinação anti-rábica dos cães na campanha, de acordo com o pactuado para os anos de 2022 a 2025.                                                                                                                                         | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Desenvolver 08 ações anuais de vigilância em saúde voltada para a população em geral, para prevenção e controle das doenças e agravos assegurando os insumos necessários e a capacitação para o diagnóstico precoce e tratamento nas unidades de saúde.    | 8      | 8      |
|                                       | Aperfeiçoar o atendimento para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde, para a redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida. | 100,00 | 100,00 |
|                                       | Realizar atividades educativas nos anos de 2022 a 2025, abordando temas voltados aos ciclos de vida (Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e adolescente e Saúde do Idoso), visando a promoção, proteção e recuperação da saúde.               | 1      | 1      |
|                                       | Promover 100% das ações de enfrentamento ao Sarampo no município, como: Notificar, orientar investigar, etc.                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |
| 306 -<br>Alimentação e<br>Nutrição    | Realizar e monitorar as Ações de prevenção e atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA).                                                                                                                                                                       | 100,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 5.902.795,60                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.902.795,60 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 27/02/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

No ano de 2024, foram realizadas diversas ações, garantido a Assistência a saúde com a oferta das ações e serviços da atenção básica, vigilância a saúde, suporte profilático, gestão de recursos humanos e financeiros, garantidos na programação anual de saúde. Considerando as ações da programação Anual de saúde, durante o quadrimestre foi possível avaliar o alcance dos indicadores, no entanto foi possível realizar algumas ações previstas na Programação anual de saúde nesse período de Maio a Agosto, conforme dotação orçamentaria, destaca-se as ações e serviços na Atenção Primária em saúde. Diretrizes são princípios orientadores, objetivos são resultados desejados, metas são quantificações dos objetivos, e indicadores são medidas usadas para avaliar o progresso em direção às metas e objetivos. Juntos, esses elementos compõem uma estrutura essencial para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas de saúde.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta

Online Data da consulta: 27/02/2025.

ANX-64bd73-010820251101531035

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 27.844,45                                                   | 2.185.499,99                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.213.344,44 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 24.974,17                                                   | 232.323,98                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 257.298,15   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 296.651,19                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 296.651,19   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 700,00                                                      | 18.487,14                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 19.187,14    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 3.536.319,09                                                | 258.292,74                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 3.794.611,83 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 3.589.837,71                                                | 2.991.255,04                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 6.581.092,75 |
| (*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

(SIOPS) Data da consulta: 27/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 11,39 %           |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 86,92 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 7,04 %            |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %          |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 10,67 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 61,25 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 2.679,60      |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 38,90 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 0,00 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 22,71 %           |

|     |                                                                                                |         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2.5 | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                           | 4,51 %  |
| 2.6 | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                         | 0,00 %  |
| 3.1 | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde | 36,24 % |
| 3.2 | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                        | 15,03 % |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

(SIOPS) Data da consulta: 27/02/2025.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                               |                 |                        | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |                    |               |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                          |                 |                        |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |                    |               |                                                 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                  |                 |                        | 1.823.000,00        | 1.823.000,00            | 4.441.618,43        | 243,64        |                    |               |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                        |                 |                        | 42.000,00           | 42.000,00               | 74.937,00           | 178,42        |                    |               |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       |                 |                        | 800.000,00          | 800.000,00              | 2.148.421,46        | 268,55        |                    |               |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  |                 |                        | 601.000,00          | 601.000,00              | 1.428.470,95        | 237,68        |                    |               |                                                 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      |                 |                        | 380.000,00          | 380.000,00              | 789.789,02          | 207,84        |                    |               |                                                 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  |                 |                        | 15.989.409,25       | 15.989.409,25           | 19.437.584,31       | 121,57        |                    |               |                                                 |
| Cota-Parte FPM                                                                                           |                 |                        | 12.379.809,25       | 12.379.809,25           | 12.915.647,99       | 104,33        |                    |               |                                                 |
| Cota-Parte ITR                                                                                           |                 |                        | 160.000,00          | 160.000,00              | 1.281.351,64        | 800,84        |                    |               |                                                 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       |                 |                        | 132.000,00          | 132.000,00              | 158.927,73          | 120,40        |                    |               |                                                 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       |                 |                        | 3.308.800,00        | 3.308.800,00            | 5.064.507,85        | 153,06        |                    |               |                                                 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           |                 |                        | 8.800,00            | 8.800,00                | 17.085,88           | 194,16        |                    |               |                                                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       |                 |                        | 0,00                | 0,00                    | 63,22               | 0,00          |                    |               |                                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) |                 |                        | 17.812.409,25       | 17.812.409,25           | 23.879.202,74       | 134,06        |                    |               |                                                 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                         | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESA S PAGAS    |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|                                                                                                          |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100           | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                      | 48.120,00       | 55.623,76              | 27.844,45           | 50,06                   | 27.844,45           | 50,06         | 27.844,45          | 50,06         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                       | 48.120,00       | 55.623,76              | 27.844,45           | 50,06                   | 27.844,45           | 50,06         | 27.844,45          | 50,06         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |

|                                                                                                                                           |              |              |              |                         |              |                         |              |                    |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------|--------------|-------------------------|--------------|--------------------|------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                                                 | 308.000,00   | 244.074,90   | 24.974,17    | 10,23                   | 24.974,17    | 10,23                   | 24.974,17    | 10,23              | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                                        | 108.000,00   | 54.374,90    | 24.974,17    | 45,93                   | 24.974,17    | 45,93                   | 24.974,17    | 45,93              | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                                       | 200.000,00   | 189.700,00   | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                                                | 3.000,00     | 3.000,00     | 700,00       | 23,33                   | 700,00       | 23,33                   | 700,00       | 23,33              | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                                        | 3.000,00     | 3.000,00     | 700,00       | 23,33                   | 700,00       | 23,33                   | 700,00       | 23,33              | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                                                     | 3.040.000,00 | 4.165.561,68 | 3.536.319,09 | 84,89                   | 3.536.319,09 | 84,89                   | 3.536.319,09 | 84,89              | 0,00 |
| Despesas Correntes                                                                                                                        | 2.917.400,00 | 4.052.961,68 | 3.536.319,09 | 87,25                   | 3.536.319,09 | 87,25                   | 3.536.319,09 | 87,25              | 0,00 |
| Despesas de Capital                                                                                                                       | 122.600,00   | 112.600,00   | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00                    | 0,00         | 0,00               | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                                                                          | 3.399.120,00 | 4.468.260,34 | 3.589.837,71 | 80,34                   | 3.589.837,71 | 80,34                   | 3.589.837,71 | 80,34              | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           |              |              |              | DESPESAS EMPENHADAS (d) |              | DESPESAS LIQUIDADAS (e) |              | DESPESAS PAGAS (f) |      |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  |              |              |              | 3.589.837,71            |              | 3.589.837,71            |              | 3.589.837,71       |      |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             |              |              |              | 0,00                    |              | N/A                     |              | N/A                |      |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) |              |              |              | 0,00                    |              | 0,00                    |              | 0,00               |      |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          |              |              |              | 0,00                    |              | 0,00                    |              | 0,00               |      |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                |              |              |              | 3.589.837,71            |              | 3.589.837,71            |              | 3.589.837,71       |      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                  |              |              |              | 3.581.880,41            |              |                         |              |                    |      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                         |              |              |              | N/A                     |              |                         |              |                    |      |

| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada<br>(XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                               |                                         |                                         |                                                        |                                       | 7.957,30                                                                                |                                                                   | 7.957,30              |                         |                                                 | 7.957,30                                                                                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    |                                                                   | 0,00                  |                         |                                                 | 0,00                                                                                            |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                                         |                                         |                                                        |                                       | 15,03                                                                                   |                                                                   | 15,03                 |                         |                                                 | 15,03                                                                                           |  |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012       |                                         |                                         |                                                        |                                       | Saldo Inicial (no exercício atual) (h)                                                  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência                     |                       |                         | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                     |                                         |                                         |                                                        |                                       |                                                                                         | Empenhadas (i)                                                    | Liquidadas (j)        | Pagas (k)               |                                                 |                                                                                                 |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                            |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                            |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                            |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                            |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                            |  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                           |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                            |  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                             |                                         |                                         |                                                        |                                       | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 0,00                                                                                            |  |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>                                                                                                                                                   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u)        | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |  |
| Empenhos de 2024                                                                                                                                                                    | 3.581.880,41                            | 3.589.837,71                            | 7.957,30                                               | 0,00                                  | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 7.957,30                                                                                        |  |
| Empenhos de 2023                                                                                                                                                                    | 2.874.425,22                            | 3.522.257,21                            | 647.831,99                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 647.831,99                                                                                      |  |
| Empenhos de 2022                                                                                                                                                                    | 2.692.421,94                            | 2.739.358,27                            | 46.936,33                                              | 0,00                                  | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 46.936,33                                                                                       |  |
| Empenhos de 2021                                                                                                                                                                    | 2.432.290,15                            | 2.765.351,91                            | 333.061,76                                             | 0,00                                  | 98,75                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 333.160,51                                                                                      |  |
| Empenhos de 2020                                                                                                                                                                    | 1.648.437,89                            | 1.686.317,33                            | 37.879,44                                              | 0,00                                  | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 37.879,44                                                                                       |  |
| Empenhos de 2019                                                                                                                                                                    | 1.669.924,76                            | 1.808.905,47                            | 138.980,71                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 138.980,71                                                                                      |  |
| Empenhos de 2018                                                                                                                                                                    | 1.465.788,45                            | 1.559.024,75                            | 93.236,30                                              | 0,00                                  | 64.300,92                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 157.537,22                                                                                      |  |
| Empenhos de 2017                                                                                                                                                                    | 1.394.536,96                            | 1.532.118,46                            | 137.581,50                                             | 0,00                                  | 57.093,30                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                            | 194.674,80                                                                                      |  |

|                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                                               |                             |               |                                                               |      |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|------|------------|
| Empenhos de 2016                                                                                                                                                                         | 1.413.606,76    | 1.470.331,66           | 56.724,90           | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          | 0,00 | 56.724,90  |
| Empenhos de 2015                                                                                                                                                                         | 1.163.607,20    | 1.196.779,14           | 33.171,94           | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          | 0,00 | 33.171,94  |
| Empenhos de 2014                                                                                                                                                                         | 1.109.851,64    | 1.189.399,83           | 79.548,19           | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          | 0,00 | 79.548,19  |
| Empenhos de 2013                                                                                                                                                                         | 1.058.069,36    | 1.250.244,28           | 192.174,92          | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          | 0,00 | 192.174,92 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    |                 |                        |                     |                     |                                               |                             |               |                                                               | 0,00 |            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |                 |                        |                     |                     |                                               |                             |               |                                                               | 0,00 |            |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |                 |                        |                     |                     |                                               |                             |               |                                                               | 0,00 |            |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012                           |                 |                        |                     | Saldo Inicial (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                             |               | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |      |            |
|                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)              | Pagas (z)     |                                                               |      |            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                                                 |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          |      |            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                                                  |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          |      |            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                                                 |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          |      |            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                                             |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          |      |            |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                                                    |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          | 0,00                                                          |      |            |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                                                                                    |                 |                        |                     | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                       | RECEITAS REALIZADAS         |               |                                                               |      |            |
|                                                                                                                                                                                          |                 |                        |                     |                     |                                               | Até o Bimestre (b)          | % (b/a) x 100 |                                                               |      |            |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                                                                                                                           |                 |                        |                     | 2.478.675,60        | 2.478.675,60                                  | 2.385.058,03                | 96,22         |                                                               |      |            |
| Provenientes da União                                                                                                                                                                    |                 |                        |                     | 2.438.675,60        | 2.438.675,60                                  | 2.385.058,03                | 97,80         |                                                               |      |            |
| Provenientes dos Estados                                                                                                                                                                 |                 |                        |                     | 40.000,00           | 40.000,00                                     | 0,00                        | 0,00          |                                                               |      |            |
| Provenientes de Outros Municípios                                                                                                                                                        |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          |                                                               |      |            |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)                                                                                                             |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          |                                                               |      |            |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                                                                                                                   |                 |                        |                     | 0,00                | 0,00                                          | 0,00                        | 0,00          |                                                               |      |            |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)                                                                                                      |                 |                        |                     | 2.478.675,60        | 2.478.675,60                                  | 2.385.058,03                | 96,22         |                                                               |      |            |
| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E                                                                                                                                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESA S PAGAS                               | Inscritas em Restos a Pagar |               |                                                               |      |            |



| CATEGORIA<br>ECONÔMICA NÃO<br>COMPUTADAS NO<br>CÁLCULO DO<br>MÍNIMO                                                                             |              |              | Até o<br>bimestre (d) | %<br>(d/c) x<br>100 | Até o<br>bimestre (e) | %<br>(e/c) x<br>100 | Até o<br>bimestre (f) | %<br>(f/c)<br>x<br>100 | não<br>Processad<br>os (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA<br>(XXXIII)                                                                                                                      | 1.982.000,00 | 2.598.927,24 | 2.185.499,99          | 84,09               | 2.185.499,99          | 84,09               | 2.185.499,99          | 84,09                  | 0,00                       |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 1.982.000,00 | 2.598.927,24 | 2.185.499,99          | 84,09               | 2.185.499,99          | 84,09               | 2.185.499,99          | 84,09                  | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| ASSISTÊNCIA<br>HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL<br>(XXXIV)                                                                                          | 334.430,00   | 729.411,58   | 528.975,17            | 72,52               | 454.113,07            | 62,26               | 454.113,04            | 62,26                  | 74.862,10                  |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 234.430,00   | 300.960,15   | 232.323,98            | 77,19               | 232.323,98            | 77,19               | 232.323,98            | 77,19                  | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 100.000,00   | 428.451,43   | 296.651,19            | 69,24               | 221.789,09            | 51,77               | 221.789,06            | 51,77                  | 74.862,10                  |
| SUORTE<br>PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO<br>(XXXV)                                                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                                                 | 56.245,60    | 59.425,90    | 18.487,14             | 31,11               | 18.487,14             | 31,11               | 18.487,14             | 31,11                  | 0,00                       |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 56.245,60    | 59.425,90    | 18.487,14             | 31,11               | 18.487,14             | 31,11               | 18.487,14             | 31,11                  | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA<br>(XXXVII)                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| ALIMENTAÇÃO E<br>NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| OUTRAS<br>SUBFUNÇÕES<br>(XXXIX)                                                                                                                 | 131.000,00   | 330.157,41   | 258.292,74            | 78,23               | 258.292,74            | 78,23               | 258.292,74            | 78,23                  | 0,00                       |
| Despesas Correntes                                                                                                                              | 130.000,00   | 329.157,41   | 258.292,74            | 78,47               | 258.292,74            | 78,47               | 258.292,74            | 78,47                  | 0,00                       |
| Despesas de Capital                                                                                                                             | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                       |
| TOTAL DAS<br>DESPESAS NÃO<br>COMPUTADAS NO<br>CÁLCULO DO<br>MÍNIMO (XL) =<br>(XXXIII + XXXIV +<br>XXXV + XXXVI +<br>XXXVII + XXXVIII+<br>XXXIX) | 2.503.675,60 | 3.717.922,13 | 2.991.255,04          | 80,46               | 2.916.392,94          | 78,44               | 2.916.392,91          | 78,44                  | 74.862,10                  |

| DESPESAS TOTAIS<br>COM SAÚDE<br>EXECUTADAS COM<br>COM RECURSOS<br>PRÓPRIOS E COM<br>RECURSOS<br>TRANSFERIDOS DE<br>OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                     | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |                     | DESPESA<br>S<br>PAGAS |                     | Inscritas<br>em Restos<br>a Pagar<br>não<br>Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                 |                    |                              | Até o<br>bimestre (d)  | %<br>(d/c) x<br>100 | Até o<br>bimestre (e)  | %<br>(e/c)<br>x 100 | Até o<br>bimestre (f) | %<br>(f/c)<br>x 100 |                                                             |
| ATENÇÃO<br>BÁSICA(XLI) = (IV +<br>XXXIII)                                                                                       | 2.030.120,00       | 2.654.551,00                 | 2.213.344,44           | 83,38               | 2.213.344,44           | 83,38               | 2.213.344,44          | 83,38               | 0,00                                                        |
| ASSISTÊNCIA<br>HOSPITALAR E<br>AMBULATORIAL<br>(XLII) = (V + XXXIV)                                                             | 642.430,00         | 973.486,48                   | 553.949,34             | 56,90               | 479.087,24             | 49,21               | 479.087,21            | 49,21               | 74.862,10                                                   |
| SUORTE<br>PROFILÁTICO E<br>TERAPÊUTICO (XLIII)<br>= (VI + XXXV)                                                                 | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                                        |
| VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA (XLIV) =<br>(VII + XXXVI)                                                                               | 59.245,60          | 62.425,90                    | 19.187,14              | 30,74               | 19.187,14              | 30,74               | 19.187,14             | 30,74               | 0,00                                                        |
| VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA<br>(XLV) = (VIII +<br>XXXVII)                                                                      | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                                        |
| ALIMENTAÇÃO E<br>NUTRIÇÃO (XLVI) =<br>(IX + XXXVIII)                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00                                                        |
| OUTRAS<br>SUBFUNÇÕES (XLVII)<br>= (X + XXXIX)                                                                                   | 3.171.000,00       | 4.495.719,09                 | 3.794.611,83           | 84,41               | 3.794.611,83           | 84,41               | 3.794.611,83          | 84,41               | 0,00                                                        |
| TOTAL DAS<br>DESPESAS COM<br>SAÚDE (XLVIII) = (XI<br>+ XL)                                                                      | 5.902.795,60       | 8.186.182,47                 | 6.581.092,75           | 80,39               | 6.506.230,65           | 79,48               | 6.506.230,62          | 79,48               | 74.862,10                                                   |
| (-) Despesas da<br>Fonte: Transferências<br>da União<br>- inciso I do art. 5º da<br>Lei Complementar<br>173/2020                | 2.503.675,60       | 3.717.922,13                 | 2.991.255,04           | 80,46               | 2.916.392,94           | 78,44               | 2.916.392,91          | 78,44               | 74.862,10                                                   |
| TOTAL DAS<br>DESPESAS<br>EXECUTADAS COM<br>RECURSOS<br>PRÓPRIOS (XLIX)                                                          | 3.399.120,00       | 4.468.260,34                 | 3.589.837,71           | 80,34               | 3.589.837,71           | 80,34               | 3.589.837,71          | 80,34               | 0,00                                                        |

FONTE: SIOPS, Tocantins18/02/25 09:12:17

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANX-64bd73-010820251101531035

| Bloco de Financiamento                                      | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2024 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
|                                                             | 10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 107.333,83                         | 107333,83       |
|                                                             | 10126512121GM - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS                                                                                                                            | R\$ 18.355,75                          | 18355,75        |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 3.000,00                           | 3000,00         |
|                                                             | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 84.000,00                          | 84000,00        |
|                                                             | 10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 36.712,00                          | 36712,00        |
|                                                             | 103015119217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE                                                                                                       | R\$ 33.000,00                          | 33000,00        |
|                                                             | 103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 809.703,98                         | 809703,98       |
|                                                             | 10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO - NACIONAL                                                                                                        | R\$ 1.210,45                           | 1210,45         |
|                                                             | 1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 900.000,00                         | 900000,00       |
|                                                             | 1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 56.798,04                          | 56798,04        |
|                                                             | 10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 25.724,36                          | 25724,36        |
|                                                             | 10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                                             | R\$ 49.239,31                          | 49239,31        |
|                                                             | 10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 12.000,00                          | 12000,00        |
|                                                             | 10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | R\$ 50.832,00                          | 50832,00        |
|                                                             | 10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                             | R\$ 26.524,77                          | 26524,77        |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

TOTAL APLICADO NO ANO 2024: 15,03%

Despesa Mínimas a ser Aplicadas em ASPS: R\$ 3.581.880,41(15%)

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada: R\$

7.957,30(0,03%) VALOR EM R\$: 3.589.837,71

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias. Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS) Data da consulta: 27/02/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online Data da consulta: 27/02/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias Não houve auditorias no ano de 2024.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A Gestão Municipal de Saúde buscou cumprir no quadrimestre as ações, metas propostas pela Programação Anual de Saúde, bem como garantir a assistência a saúde aos usuários do SUS do seu município. O presente Relatório Anual de Gestão - RAG de 2024, apresentou uma análise abrangente das atividades, conquistas e desafios enfrentados ao longo do último quadrimestre. Durante esse período, nossa organização se empenhou em alcançar metas e objetivos específicos, contribuindo para o progresso e o alcance de resultados significativos em diversas áreas de atuação. Realizações e Conquistas Notáveis: Destacamos algumas das realizações e conquistas mais notáveis deste quadrimestre. Desempenho Financeiro: Durante o quadrimestre anterior, nossa organização manteve um desempenho financeiro sólido, garantindo que os recursos fossem alocados de forma eficiente e transparente. Isso permitiu o cumprimento de nossos compromissos e a continuidade das operações de maneira eficaz. Metas e Indicadores Alcançados: Conseguimos atingir ou até mesmo superar muitas das metas e indicadores estabelecidos para este período. Isso demonstra o compromisso de nossa equipe em trabalhar de forma diligente para cumprir nossa missão e objetivos estratégicos. Em resumo, este RAG repete nosso compromisso contínuo em prestar contas às partes interessadas, avaliar nosso desempenho e traçar um caminho estratégico para o futuro. Estamos confiantes de que, com nossa dedicação e trabalho em equipe, enfrentaremos os desafios que surgirem e continuaremos a realizar um impacto positivo em nossa missão.

ANX-64bd73-010820251101531035

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

No ano de 2025, vamos ter o desafio de fortalecer a atenção básica com projetos, programas que buscam a integralidade do indivíduo sem perdê-lo como um ser social, inserido num contexto sócio econômico e ambiental. Com relação, ao serviço de atenção especializada, estabelecer convênios, contratação de empresa especializadas para garantia de oferta de acesso aos usuários. Enfim, que o ano de 2025, seja de superação de desafios, que tenhamos Emendas Parlamentares que contribuam para o fortalecimento da Atenção Básica e o Serviço de Vigilância Monitorar o Sistema de Informações de Dados em Saúde, que possibilite a troca de informações entre os diversos pontos de atendimento à saúde de forma rápida e eficiente, e se constitua como importante meio de gestão das informações; Realizar educação permanente para as equipes de atenção a saúde cotidianamente. E com isso, precisa-se ter atenção quanto as vedações do período eleitoral. E buscar finalizar o exercício com tudo organizado, com relatório patrimonial da secretaria de saúde, relatório do almoxarifado, farmácia básica, relação de veículos, de convênios vigentes, enfim, tudo que a legislação determina.

---

QUEZIA PEREIRA MACHADO  
Secretário(a) de Saúde  
TALISMÃ/TO, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:

Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Sem Parecer

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

TALISMÃ/TO, 27 de Fevereiro de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Talismã



